



Câmara Municipal de Maracanaú
Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE INDICAÇÃO: 112/2026

Institui o projeto "Novas Raízes" no município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica instituído o Projeto "Novas Raízes", destinado ao plantio ou reposição de árvores nativas em áreas ribeirinhas públicas do Município de Maracanaú.

Art. 2º O plantio será feito com as espécies nativas que forem mais adequadas a cada lugar, segundo a ecologia, o solo e a dimensão de área respectiva, objetivando atender aos programas de manutenção e ampliação de áreas verdes ribeirinhas no município.

Art. 3º Nenhuma espécie de árvore poderá ser plantada nas áreas ribeirinhas públicas sem a devida autorização e supervisão técnica do órgão municipal competente.

Art. 4º O plantio das árvores dar-se-á em no máximo 15 (quinze) metros da margem do Rio, podendo o Executivo ampliar, ou reduzir, em conformidade com as delimitações previstas em Leis.

Parágrafo único. As árvores existentes nas margens ribeirinhas públicas serão mantidas, porém, quando necessitarem de replantio, a substituição será, preferencialmente, por espécies nativas.

Art. 5º A decisão de plantio de árvores nas áreas públicas ribeirinhas do Município ficará a cargo do Poder Executivo, podendo ser executado por instituições de ensino pública e privada, pessoas jurídicas da iniciativa privada, mediante permissão de uso, ficando permitida a publicidade das instituições das empresas parcerias.

Art. 6º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar os convênios necessários com escolas e instituições e órgãos públicos afins para o melhor cumprimento desta Lei.

Art. 7º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 8º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 28 de Abril de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 28/04/2026
pelo CPF: ***.911.593-** no IP: 192.168.131.91*

Edízio Moreira da Silva
Vereador(a) - REP



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, que institui o incentivo de preservação e importância. As florestas ribeirinhas desempenham um papel crucial no ecossistema, atuando como corredores biológicos essenciais para garantir a interconexão genética das populações e mantendo o equilíbrio dos recursos hídricos próximos com a diversidade da vida aquática.

Essas áreas devem receber prioridade na conservação devido à sua fragilidade e importância. Esse projeto, por meio do plantio ou reposição de árvores nativas, aponta um caminho para a preservação das áreas ribeirinhas, das árvores nativas e, por consequência, proteger os cursos d'água do assoreamento.

Além disso, essa iniciativa permite, também, melhora ao ambiente, assegurando o fluxo gênico das populações e a homeostase dos recursos hídricos com sua fauna.

Diante do exposto, peço atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante Projeto.

Câmara Municipal de Maracanaú
www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/14093

